



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Órgão: Prefeitura Municipal de Correia Pinto/SC

Sector requisitante (Unidade/Setor/Departamento): Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Responsável pela Demanda: Áureo Antônio Arruda Ramos

Matrícula: 17994

E-mail: obras@correiapinto.sc.gov.br

Telefone: (49) 991292980

1. Objeto: Aquisição de tubos de concreto armado de 1000mm - CLASSE PA3, com junta rígida tipo macho e fêmea, conforme ABNT NBR 8890, para utilização na manutenção das vias municipais, executadas pela secretaria de obras.

2. Justificativa da necessidade da contratação:

A aquisição de tubos de concreto armado de 1000mm – CLASSE PA3, é necessária para a manutenção de trechos da rede de drenagem pluvial no município. Possuem resistência estrutural, durabilidade, ideal para o tráfego pesado e garantir a segurança pública ao prevenir enchentes e erosões, seguindo as diretrizes da ABNT NBR 8890.

3. Descrições e quantidades

Item	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	TIPO DO ITEM (*)	SUBITEM (**)	MARCA (SE APLICÁVEL)	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
1	Tubo de concreto armado de 1000Mm-classePA3, com junta rígida tipo macho e fêmea, conforme normas ABNT NBR 8890	Materiais	Permanente	Não se aplica	UN	150

(*) Materiais; serviços; obras; serviços de engenharia.

(**) Consumo; permanente; continuado; não continuado.

4. Grau de prioridade da compra: Alto





5. Estimativa de valor: R\$ 115.500,00 (cento e quinze mil e quinhentos reais), com base nas cotações realizadas.

6. Prazo de entrega/ execução: O prazo estimado para a entrega dos tubos de concreto armado de 1000mm, a contar da data de assinatura do contrato, é de até 15 (quinze) dias corridos. Este prazo considera o tempo necessário para a formalização do processo de compra, preparação e entrega dos tubos pronto para uso.

7. Local e horário da entrega/execução: A entrega dos tubos de concreto armado de 1000mm-classePA3 deverá ser realizada na Secretaria de Obras, situada à Rua Alfredo Liposki nº520 – Bairro Nossa Senhora do Rosario – Correia Pinto/SC.

O recebimento será feito em dias úteis, das 08h às 12h e das 13h30 às 17h30, mediante conferência de um servidor e assinatura do recebimento.

8. Vinculado ou dependente da contratação de outro Documento de Formalização de Demanda: Não

9. Indicação do fiscal do contrato ou servidor que fará a liquidação da despesa:

(Assinatura digital)

Fiscal do Contrato:

Paulo Geraldo Faé

Secretário de Administração e Planejamento

CPF: 560.033.239-49

(Assinatura digital)

Gestor de contrato

Áureo Antonio Arruda Ramos

Secretário de Obras

CPF:560.033.239-49

10. Indicação do item no PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL (PCA): A aquisição pretendida, consta previsto no Plano de Contratações Anual do ano de 2026, indicado no item nº 29 da Secretaria de Obras.

Correia Pinto, 24 de junho 2026.

(Assinatura digital)

Áureo Antonio Arruda Ramos

Secretário de Obras

OBSERVAÇÕES:





ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. Descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público:

Objetivo: Aquisição de tubos de concreto armado de 1000mm - CLASSE PA-3, com junta rígida tipo macho e fêmea, conforme ABNT NBR 8890, para utilização na manutenção das vias municipais, executadas pela secretaria de obras.

Necessidade:

A aquisição de tubos de concreto armado de 1000mm – Classe PA-3, é necessária para a manutenção de trechos da rede de drenagem pluvial no município. Possuem resistência estrutural, durabilidade, ideal para o tráfego pesado e garantir a segurança pública ao prevenir enchentes e erosões, seguindo as diretrizes da ABNT NBR 8890. A quantidade a ser adquirida é 150 (cento e cinquenta) tubos. Embora exista contrato vigente para fornecimento de tubos de concreto, o item específico “tubo de concreto armado DN 1000mm Classe PA-3” não integra a ata ou contrato atualmente vigente, impossibilitando seu fornecimento por meio daquele instrumento. Adicionalmente, verificou-se que o item não possui composição ou referência específica na tabela SINAPI, razão pela qual a pesquisa de preços foi realizada mediante cotações junto a fornecedores especializados, observando-se os critérios estabelecidos na legislação vigente.

2. Demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração:

A aquisição pretendida, consta previsto no Plano de Contratações Anual do ano de 2026, indicado no item nº 29 da Secretaria de Obras.

3. Requisitos de Contratação

A contratação deverá garantir o fornecimento de tubos de concreto de 1000mm classe PA-3. O fornecedor deverá atender integralmente às especificações técnicas do objeto, assegurando conformidade com as normas ABNT NBR 8890.

A empresa contratada deverá possuir capacidade técnica comprovada, experiência prévia na fabricação ou comercialização dos tubos de concreto.

A entrega deverá ocorrer dentro do prazo estabelecido no edital, com nota fiscal.

4. Estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala:

Estima-se a aquisição de 150 (cento e cinquenta) tubos de concreto armado de 1000mm classe PA-3, para atender à demanda operacional do órgão. A contratação se justifica pela necessidade de manutenção de trechos da rede de drenagem pluvial no município. Possuem resistência estrutural, durabilidade, ideal para o tráfego pesado e garantir a segurança pública ao prevenir enchentes e erosões, seguindo as diretrizes da ABNT NBR 8890.

5. Levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar: Foi realizado levantamento de mercado junto a fabricantes e fornecedores de tubos de concreto de 1000mm classe PA-3, prazos de entrega e custos. As análises apontaram que a aquisição de tubos de concreto de 1000mm classe PA-3, atende de forma adequada às necessidades do órgão, garantindo segurança, durabilidade, facilidade de manutenção e conformidade com as diretrizes ABNT NBR 8890.

6. Estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação:

A média foi obtida a partir de três cotações válidas, devidamente registradas, conforme demonstrado em documento anexo. O valor estimado é de 115.500,00 (cento e quinze mil e quinhentos reais) poderá sofrer ajustes após a fase de habilitação e julgamento das propostas, conforme critérios do processo licitatório. Caso a Administração opte, os documentos de cotação e detalhamento de valores poderão ser mantidos sob sigilo até a conclusão da licitação, nos termos da legislação vigente, com o objetivo de garantir a competitividade e integridade do processo.



7. Descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso:

A solução consiste na aquisição de 150 (cento e cinquenta) tubos de concreto armado com diâmetro nominal de 1.000 mm, Classe PA-3, com junta rígida tipo macho e fêmea, fabricados em conformidade com a ABNT NBR 8890.

Os materiais serão utilizados na execução de obras de drenagem pluvial, substituição de estruturas danificadas, ampliação da capacidade de escoamento das águas e manutenção da infraestrutura viária municipal.

A contratação torna-se necessária em razão da inexistência do referido item no contrato atualmente vigente e da necessidade imediata de atendimento das demandas identificadas pela Secretaria Municipal de Obras.

Ressalta-se ainda que o tubo de concreto DN 1000 mm Classe PA-3 não possui referência específica disponível na tabela SINAPI, motivo pelo qual os valores referenciais foram obtidos mediante pesquisa de mercado junto a fornecedores do segmento.

Os tubos deverão ser novos, de primeira qualidade, isentos de trincas, fissuras, deformações ou quaisquer defeitos que comprometam seu desempenho estrutural.

O fornecimento deverá incluir transporte e descarga no local indicado pela Administração.

Por se tratar de aquisição de material para aplicação em obras públicas, não há necessidade de contratação de serviços de manutenção ou assistência técnica continuada. Contudo, o fornecedor deverá garantir a substituição dos materiais que apresentarem defeitos de fabricação ou não conformidades com as especificações técnicas exigidas.

8. Justificativas para o parcelamento ou não da contratação:

Neste caso, não se aplica o parcelamento da contratação, uma vez que se trata da aquisição de um único bem indivisível.

O parcelamento comprometeria a eficiência da solução e inviabilizaria o atendimento integral da demanda.

Assim, por tratar-se de uma quantidade baixa, de natureza técnica e funcionalmente indivisível, a contratação deverá ocorrer de forma unitária, respeitando os princípios da economicidade, eficiência e continuidade do serviço público.



9. Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis:

A aquisição de tubos de concreto de 1000mm classe PA-3, proporcionará ganhos significativos de economicidade e otimização dos recursos do órgão. Os tubos serão uteis na manutenção de trechos da rede de drenagem pluvial no município.

Dessa forma, os resultados esperados com a aquisição incluem:

- **Eliminação de pontos de alagamentos;**
- **Escoamento seguro de grandes volumes de água;**
- **Longa vida útil da infraestrutura urbana e rodoviária.**

Em síntese, o investimento dos tubos de concreto gera retorno econômico direto, melhora a gestão dos recursos públicos e fortalece a capacidade operacional do órgão.

10. Providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual:

Antes da celebração do contrato, a Administração deverá:

- Verificar a disponibilidade orçamentária e financeira para atendimento da despesa;
- Realizar análise jurídica e administrativa do processo licitatório;
- Confirmar a regularidade fiscal, trabalhista e cadastral da empresa contratada;
- Designar formalmente servidor responsável pela gestão e fiscalização contratual;
- Orientar os servidores responsáveis pelo recebimento dos materiais quanto à conferência das especificações técnicas, quantidades, integridade física dos produtos e conformidade com a ABNT NBR 8890.

Essas ações garantirão segurança jurídica, controle e boa execução contratual.

11. Contratações correlatas e/ou interdependentes:

A presente contratação possui correlação com as atividades permanentes de manutenção da infraestrutura urbana e drenagem pluvial executadas pela Secretaria Municipal de Obras.



Não existem contratações interdependentes cuja execução seja condição indispensável para a efetivação da presente aquisição, sendo o objeto autônomo e plenamente executável de forma independente.

12. Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável:

A aquisição de tubos de concreto gera impactos ambientais principalmente na extração da matérias-primas e na fabricação do cimento que emitem grandes quantidades de CO₂. No entanto, por serem estruturas robustas, oferecem alta durabilidade e proteção contra vazamentos, o que evita a contaminação do solo e dos lençóis freáticos.

13. Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina:

Conclui-se que a aquisição de 150 (cento e cinquenta) tubos de concreto classe PA-3, é necessária e justificada para atender à demanda da Secretaria Municipal de Obras, garantindo a manutenção de trechos da rede de drenagem pluvial no município.

A contratação representa uma solução técnica compatível com as necessidades operacionais, proporciona autonomia à Administração, e promove eficiência, economicidade e melhor aproveitamento dos recursos públicos já investidos.

Dessa forma, a contratação está plenamente alinhada com o interesse público e os princípios da administração pública.

(Assinatura digital)

Áureo Antônio Arruda Ramos
Secretário de Obras





TERMO DE REFERÊNCIA

(01) Objeto: Aquisição de tubos de concreto armado de 1000mm - CLASSE PA-3, com junta rígida tipo macho e fêmea, conforme ABNT NBR 8890, para utilização na manutenção das vias municipais, executadas pela secretaria de obras.

Quantitativo e Itens:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
01	Tubo de concreto armado 1000mm-CLASSE PA-3, com 1000 mm de comprimento, com junta rígida tipo macho e fêmea, conforme normas ABNT NBR 8890.	UN	150

(02). Motivação – Justificativa:

A aquisição de tubos de concreto armado de 1000mm – CLASSE PA-3, é necessária para a manutenção de trechos da rede de drenagem pluvial no município. Possuem resistência estrutural, durabilidade, ideal para o tráfego pesado e garantir a segurança pública ao prevenir enchentes e erosões, seguindo as diretrizes da ABNT NBR 8890.

(03). Especificações Técnicas

Os tubos de concreto armado de 1000mm CLASSE PA-3, deverá atender, no mínimo, às seguintes características técnicas:

Diâmetro: 1000mm - classe PA-3

Comprimento: 1000mm

Estrutura: Em concreto armado e possuir junta rígida tipo macho e fêmea

Normas: ABNT NBR 8890

O material deverá atender integralmente aos requisitos da ABNT NBR 8890, inclusive quanto aos ensaios de resistência, absorção de água, tolerâncias dimensionais e controle tecnológico.

(04). Prazo, local e condições de entrega ou execução:

Prazo de Entrega:

O objeto contratado deverá ser entregue em até 15 (quinze) dias corridos contados do recebimento da Autorização de Fornecimento..





Local de Entrega:

A entrega deverá ocorrer na Secretaria de Obras, localizada na Rua Alfredo Liposki, nº 520 – Bairro Nossa Senhora do Rosário, Correia Pinto/SC.

O recebimento será feito em dias úteis, das 08h às 12h e das 13h30 às 17h30, mediante conferência técnica por equipe responsável e assinatura do termo de recebimento definitivo.

Caso não seja possível realizar a entrega dentro do prazo estabelecido, a contratada deverá comunicar o contratante com antecedência mínima de 48 horas, informando o motivo do atraso e apresentando nova previsão de entrega. A solicitação será analisada pelo fiscal do contrato, que decidirá sobre sua aceitação

Condições de Entrega:

- Os tubos de concreto armado de 1000mm CLASSE PA-3, deverão ser entregues em perfeito estado de utilização, sem quebra, trinca, fissuras ou outros danos, curado e na quantidade solicitada.

(05). Prazo e condições de garantia:

- Garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação, resistência estrutural e desconformidade com a ABNT NBR 8890.
- O material será conferido na hora da entrega, o recebedor assinará o recebimento ou comunicará o fiscal de contrato sobre os defeitos e notificará a Contratada na mesma hora para substituição do produto em desacordo com as especificações exigidas.
- Na hipótese de não aceitação do produto, o mesmo retornará com o transporte de entrega, ficando a Contratada no prazo de até 5 (cinco) dias úteis substituir, sem ônus adicional para a Administração

(06). Responsável pelo recebimento, endereço eletrônico e telefone (Gestor e Fiscal do Contrato):

Fiscal do Contrato:

Paulo Geraldo Faé

Secretário de Administração e Planejamento CPF: 560.033.239-49

Gestor do Contrato

Áureo Antonio Arruda Ramos Secretaria de Obras CPF:762.546.669-87

(06.1) Fiscalização

1. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.
2. O fiscal técnico do contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º);
3. Identificada qualquer inexactidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá





notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção;

4. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;
5. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato;
6. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual.

(06.2) Gestor do Contrato

1. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.
2. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassem a sua competência.
3. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.
4. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.
5. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.
6. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração
7. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.





(07). Condições e prazos de pagamento: Planejamento Financeiro: O pagamento ocorrerá em até 30(trinta) dias após a emissão e conferência da nota fiscal.

(08). Dotação Orçamentária: A despesa decorrente da contratação será indicada em momento oportuno pelo Setor de Contabilidade vinculado à Secretaria de Finanças e Desenvolvimento Econômico.

(09). Obrigações da contratante

- 9.1. Emitir a Autorização de Fornecimento;
- 9.2. Fiscalizar e acompanhar a execução do Contrato;
- 9.3. Prestar esclarecimentos que forem solicitados pela contratada;
- 9.4. Notificar à Contratada a ocorrência de irregularidade na execução do objeto;
- 9.5. Efetuar os pagamentos conforme prazos estabelecidos.

(10). Obrigações da contratada:

10.1 Além das Obrigações previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, destacam-se as seguintes obrigações:

10.1.1 Responsabilizar-se por todas e quaisquer despesas, inclusive, despesa de natureza previdenciária, fiscal, trabalhista ou civil, bem como emolumentos, ônus ou encargos de qualquer espécie e origem, pertinentes à execução do objeto do presente Contrato.

10.1.2 Responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos físicos ou materiais causados à CONTRATANTE ou a terceiros, pelos seus prepostos, advindos de imperícia, negligência, imprudência ou desrespeito às normas de segurança, quando da execução do fornecimento.

10.1.3 Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pela CONTRATANTE quando da entrega do material.

10.1.4 Manter durante toda a execução do presente Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

10.1.5 Responsabilizar-se pela qualidade dos materiais fornecidos e pelo fiel cumprimento das obrigações contratuais.

10.1.6 Entregar os materiais no prazo máximo de até 15(quinze) dias corridos contados do recebimento da Autorização de Fornecimento.

10.1.7 Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24(vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

10.1.8 A CONTRATADA responsabiliza-se por todas as despesas decorrentes de transporte dos materiais.





10.1.9 A CONTRATADA ficará responsável pelo destaque dos tributos incidentes no corpo da nota fiscal emitida, na forma prevista pela Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº1.234/2012 e do Decreto Municipal nº 2079/2023, a partir de 10 de junho de 2023, cuja desconformidade importará devolução da nota fiscal para correção.

10.1.10 O fornecedor deverá indicar no campo de observação do documento fiscal sua condição de imunidade, isenção e/ou dispensa de retenção do IRRF com o respectivo amparo legal. Na ausência da informação, a Secretaria de Finanças procederá a retenção do imposto conforme as alíquotas contidas na IN RFB n. 1.234/2012, ou outro documento que por ventura venha a substituí-lo.

10.1.11 Entregar os tubos de concreto armado, com as características técnicas exigidas no termo de referência;

10.1.12 Cumprir o prazo de entrega estabelecido no contrato, sob pena de aplicação das sanções legais;

10.1.13 Responsabilizar-se por defeitos de fabricação, garantia de resistência, qualidade do concreto e a armadura de aço.

10.1.14 Manter, durante toda a vigência contratual, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.1.15 Arcar com todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e quaisquer outros decorrentes da execução do contrato, não recaindo qualquer responsabilidade sobre a Administração Pública.

(11). Qualificação técnica:

A licitante deverá comprovar sua qualificação técnica mediante:

a) Atestado(s) de capacidade técnica, emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) o fornecimento anterior dos tubos de concreto armado semelhante ao objeto da contratação (tubos de concreto armado de 1000mm), demonstrando qualidade do produto e cumprimento dos prazos contratuais;

b) Certificação de que os tubos de concreto armado ofertado atende integralmente às normas técnicas brasileiras (ABNT NBR 8890);

(12). Critério de avaliação das propostas:

Será avaliada pelo setor de licitação e indicada no edital.

(13). Valores referenciais de mercado:

Para a aquisição dos tubos de concreto armado, foram realizadas pesquisas de preços junto a fornecedores e bases de dados confiáveis do setor, considerando modelos com especificações técnicas equivalentes.

Esses valores servem como referência para a elaboração do orçamento e para a futura contratação, respeitando as condições de mercado vigentes.

Essa pesquisa fundamenta a estimativa de valor da contratação e atende ao disposto na Lei nº





14.133/2021, que exige a comprovação de compatibilidade entre os preços contratados e os praticados no mercado, como medida de controle e transparência na gestão dos recursos públicos.

(14). Estimativa de Custo: Planilha com definição de valores de mercado e preço médio atingido.

ORÇAMENTO 01 – WDA	ORÇAMENTO 02 – M TUBOS	ORÇAMENTO 03 – BENTO CONCRETOS	MÉDIA
R\$ 545,00	R\$ 800,00	R\$ 770,00	R\$ 705,00

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO RS	VALOR TOTAL R\$
01	Tubos de concreto armado 1000mm CLASSE PA3, com 1000 de comprimento, com junta rígida tipo macho e fêmea conforme ABNT NBR 8890	UN	150	R\$ 705,00	R\$ 105.750,00

Valor total estimado da contratação: R\$ 105.750,00 (cento e cinco mil setecentos e cinquenta reais).

(15). Prazo de Vigência do Contrato:

O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses, com início a partir da sua assinatura, não podendo ultrapassar o exercício financeiro, podendo ser prorrogado na forma da Lei nº 14.133, de 2021. A eventual prorrogação deverá estar devidamente motivada, com base em avaliação técnica e jurídica, e dependerá de autorização expressa da autoridade competente, mediante termo aditivo formal.

(16). Sanções

As empresas que não cumprirem as normas de licitação e as obrigações contratuais assumidas estarão sujeitas às sanções e penalidades estabelecidas na Lei Federal nº 14.133/2021 e indicados no contrato e edital.

(17). Condições gerais

Eventuais dúvidas sobre o objeto, os requisitos técnicos ou os critérios de seleção do processo poderão ser esclarecidas junto à equipe técnica responsável pela elaboração do Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência e fiscalização do contrato, cujos contatos constam neste documento (item referente ao gestor e fiscal do contrato).

Áureo Antônio Arruda Ramos
Secretário de Obras

